



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO SME - Nº 01/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e CUIDADOR EDUCACIONAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo externo, objetivando a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, exclusivamente no ano de 2025.

---

**CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Cuidador Educacional** para a Rede Municipal de Ensino de Onda Verde.

1.2. O Processo Seletivo externo será realizado sob a **responsabilidade da empresa organizadora, Master Concursos**, contratada para planejamento, execução e acompanhamento de todas as etapas do certame, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo externo compreenderá **prova objetiva e avaliação de títulos, ambas realizadas no mesmo dia**, conforme disposto nos capítulos pertinentes.

1.4. Os candidatos aprovados poderão ser contratados conforme necessidade da Administração Pública, **respeitando a ordem de classificação e o prazo de validade do certame**.

---

**CAPÍTULO 2 – DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

**2.1. Das Funções**

O Processo Seletivo externo destina-se ao preenchimento de **vagas imediatas** e à formação de **cadastro de reserva** nas seguintes funções:





1. **Professor de Educação Básica I (PEB I)**

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Educação Especial

2. **Professor de Educação Básica II (PEB II)**

- Educação Física
- Artes
- Inglês

3. **Cuidador Educacional**

**2.2. Das Atividades**

**2.2.1. Professor de Educação Básica I (PEB I) – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação especial.**

○ **Professor de Educação Básica I (PEB I)** será responsável por:

• **Planejamento e execução pedagógica**

- Elaborar e desenvolver **projetos pedagógicos e atividades educacionais** conforme a proposta curricular da rede municipal;
- Participar da **construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade escolar;
- Planejar e organizar **ambientes de aprendizagem adequados**, utilizando metodologias ativas e recursos didáticos compatíveis com a faixa etária atendida.

• **Interação com pais e comunidade**

- Apresentar aos pais ou responsáveis:
  - As propostas pedagógicas da escola;
  - O desenvolvimento do processo educativo dos alunos;
  - As formas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem;
- Estabelecer um **canal de diálogo constante com a comunidade escolar**, promovendo a integração entre escola, alunos e responsáveis.





- **Gestão e avaliação do aprendizado**
  - Realizar a avaliação contínua dos alunos, adotando práticas formativas que favoreçam o desenvolvimento integral;
  - Registrar o desempenho dos alunos nos **Diários de Classe e demais documentos escolares**;
  - Encaminhar periodicamente **os conceitos de avaliação bimestral e dados de assiduidade** dos alunos à Secretaria da Escola.
- **Inclusão e desenvolvimento educacional**
  - Identificar e encaminhar para a equipe técnica-pedagógica os casos de alunos que necessitem de atendimento diferenciado;
  - Adaptar práticas pedagógicas para atender às necessidades individuais dos alunos;
  - Participar da organização e realização de **reuniões pedagógicas, formações continuadas e conselhos escolares**.
- **Atividades complementares**
  - Manter-se atualizado sobre **as diretrizes educacionais e legislações vigentes**;
  - Atuar de forma integrada com **outros professores e a equipe pedagógica** para desenvolver ações interdisciplinares;
  - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo **superior imediato**.

### **2.2.2. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplinas Específicas**

○ **Professor de Educação Básica II (PEB II)** terá as seguintes atribuições:

- **Planejamento e desenvolvimento das aulas**
  - Elaborar e cumprir um **plano de ensino** alinhado às diretrizes curriculares nacionais e municipais;
  - Desenvolver **metodologias e práticas de ensino inovadoras** para otimizar o aprendizado dos alunos;
  - Propor e coordenar **projetos pedagógicos interdisciplinares** na escola.
- **Gestão do processo educativo**
  - Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer **estratégias de recuperação** para os estudantes com dificuldades;





- Participar de **reuniões pedagógicas, conselhos de classe e treinamentos** promovidos pela unidade escolar;
- Registrar nos **Diários de Classe e demais documentos escolares** as ações pedagógicas e a assiduidade dos alunos.
- **Inclusão e atendimento especializado**
  - Planejar e executar estratégias para **educação inclusiva** e adaptação curricular, conforme necessário;
  - Trabalhar em parceria com os **serviços de apoio educacional e equipe multidisciplinar** para atender às necessidades dos alunos com deficiência.
- **Relacionamento com a comunidade escolar**
  - Estabelecer um vínculo educativo com os alunos e suas famílias, garantindo **transparência e participação** no processo de ensino-aprendizagem;
  - Colaborar na **gestão democrática da escola**, participando ativamente da construção do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**.
- **Atividades complementares**
  - Manter-se atualizado sobre **as diretrizes educacionais e legislações vigentes**;
  - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo **superior imediato**.

### **2.2.3. Cuidador Educacional**

O **Cuidador Educacional** será responsável por auxiliar nas **atividades diárias e nos cuidados de vida diária e prática dos alunos**, especialmente aqueles com necessidades especiais.

- **Auxílio nas necessidades básicas**
  - Auxiliar os alunos em **atividades que não conseguem realizar sozinhos**, como:
    - Uso do banheiro, troca de fraldas e higiene pessoal;
    - Alimentação, garantindo a correta utilização de utensílios e segurança alimentar;
    - Troca de roupas, considerando necessidades individuais e mudanças climáticas;
    - Locomoção dentro da escola e durante atividades externas.
- **Acompanhamento no ambiente escolar**





- Viabilizar a participação do aluno nas **atividades pedagógicas, recreativas e esportivas**;
- Auxiliar na **manipulação de objetos, materiais didáticos e dispositivos de acessibilidade**;
- Realizar a **adequação postural e apoio à mobilidade** de alunos com restrições motoras, incluindo o uso de coletes, andadores, cadeiras de rodas e muletas.
- **Suporte na comunicação e desenvolvimento social**
  - Apoiar o aluno no **processo de comunicação e interação com a comunidade escolar**;
  - Incentivar a participação ativa do aluno em **brincadeiras, jogos e interações sociais**;
  - Orientar quanto à organização e utilização do espaço escolar de maneira segura.
- **Cuidados de saúde e segurança**
  - Administrar medicações prescritas durante o horário escolar, conforme orientação médica e autorização da escola;
  - Auxiliar na realização de **procedimentos básicos de higiene e saúde**, como escovação de dentes e limpeza corporal;
  - Zelar pelo **bem-estar físico e emocional do aluno** durante toda a jornada escolar.
- **Atividades complementares**
  - Estar atento às **necessidades emergenciais e situações que exijam atenção especializada**;
  - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo **superior imediato**.

### **2.3. Dos Requisitos para Contratação**

Para exercer as funções descritas, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **2.3.1. Professor de Educação Básica I (PEB I) Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Especial:**
  - Licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior.





### 2.3.2. Professor de Educação Básica II (PEB II)

- **Educação Física:** Licenciatura plena em Educação Física.
- **Artes:** Licenciatura plena em Artes ou áreas correlatas.
- **Inglês:** Licenciatura plena em Letras – Inglês.

### 2.3.3. Cuidador Educacional

- Ensino Médio completo.

### 2.4. Da Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais contratados seguirá os seguintes padrões:

Função	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Básica I – Infantil	30 horas semanais.
Professor de Educação Básica I – Fundamental	
Professor de Educação Básica I – Educação Especial.	
Professor de Educação Básica II – Educação Física	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Cuidador Educacional	40 horas semanais.

### 2.5. Das Vagas e Cadastro Reserva

O Processo Seletivo externo destina-se à preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva e à contratação eventual conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino.

Função	Vagas
Professor de Educação Básica I – Infantil	02 + CR
Professor de Educação Básica I – Fundamental	07 + CR





Professor de Educação Básica I – Educação Especial	CR
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR
Professor de Educação Básica II – Artes	CR
Professor de Educação Básica II – Inglês	01 + CR
Cuidador Educacional	04 + CR

**Obs.: CR = Cadastro de Reserva.**

## **2.6. Da Remuneração**

**2.6.1.** A remuneração dos profissionais será conforme a tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Professor de Educação Básica I – Infantil	R\$ 3.835,00
Professor de Educação Básica I – Fundamental	
Professor de Educação Básica I – Educação Especial.	
Professor de Educação Básica II – Educação Física.	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Cuidador Educacional	R\$ 1.616,00

## **CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com situação regular no Brasil;





- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Apresentar os documentos exigidos para contratação, conforme convocação;
- f) Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública que impeça a contratação temporária, conforme legislação vigente.

---

## CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições para o externo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site oficial **masterconcursos.org**, no período de **20 de março de 2025, a partir das 17h00, até 31 de março de 2025, às 23h59**, conforme o cronograma oficial deste edital.

**4.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- **a)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, atentando-se à veracidade e precisão das informações fornecidas;
- **b)** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme tabela abaixo, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do certame:

Função	Valor da Taxa (R\$)
Professor de Educação Básica (PEB I e PEB II)	R\$ 50,00
Cuidador Educacional	R\$ 35,00

**4.3.** Caso o candidato necessite de **atendimento especial** para a realização da prova objetiva, deverá indicar essa condição no ato da inscrição, utilizando o campo específico disponibilizado no formulário eletrônico. Além disso, deverá encaminhar a documentação comprobatória para o e-mail **atendimentospecial@masterconcursos.org** dentro do prazo estabelecido no edital.

**4.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no edital.

**4.5.** O candidato será integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais erros ou omissões.

**4.6.** Dúvidas sobre o processo de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail **contato@masterconcursos.org**.

---





## CAPÍTULO 5 – DAS LACTANTES

**5.1.** A candidata que, no dia da realização das provas, tiver necessidade de amamentar poderá fazê-lo em local apropriado, desde que **indique essa condição no ato da inscrição, no campo específico do formulário eletrônico.**

**5.2.** A lactante deverá levar um acompanhante adulto responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. Esse acompanhante **não poderá ser candidato do mesmo Processo Seletivo.**

**5.3.** Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, garantindo a isonomia e a segurança do certame.

**5.4. Não haverá compensação do tempo de prova** devido ao tempo utilizado para amamentação.

**5.5.** O não cumprimento das disposições deste capítulo acarretará a impossibilidade de utilização do direito à amamentação durante a realização da prova.

---

## CAPÍTULO 6 – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** Considerando o número reduzido de vagas disponíveis neste Processo Seletivo externo e a natureza das funções a serem desempenhadas, **não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência.**

**6.2.** O Processo Seletivo externo assegura a ampla concorrência entre todos os candidatos, sendo garantida a igualdade de condições para realização das provas.

**6.3.** O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, desde que **indique essa necessidade no campo específico do formulário eletrônico**, descrevendo o suporte necessário.

**6.4.** A solicitação de atendimento especial será analisada pela banca organizadora, podendo ser deferida ou indeferida, conforme a viabilidade da adaptação solicitada.

---

## CAPÍTULO 7 – DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** O Processo Seletivo externo será composto por **prova objetiva e avaliação de títulos**, conforme estabelecido neste edital.





**7.1.1** A **prova objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas conforme o seguinte quadro:

<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>
Língua Portuguesa	10
Matemática/Raciocínio Lógico	10
Legislação Educacional	10
Conhecimentos Específicos	10
<b>Total de Questões:</b>	<b>40</b>

## **7.2. Realização da Prova**

**7.2.1.** A prova objetiva será aplicada no período da tarde, das **14h00 às 17h00**, conforme especificado no edital de convocação.

**7.2.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**7.2.3.** O fechamento dos portões ocorrerá **pontualmente às 14h00**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, independentemente do motivo do atraso.

**7.2.4.** Durante a prova, será proibido o uso de **aparelhos eletrônicos**, incluindo celulares, relógios digitais, calculadoras, fones de ouvido ou qualquer outro dispositivo de comunicação, resultando na **desclassificação imediata** do candidato.

**7.2.5.** O candidato deverá assinar a lista de presença e entregar o cartão de respostas **devidamente preenchido e assinado** ao final da prova.

**7.2.6.** O gabarito preliminar será divulgado no mesmo dia da aplicação da prova nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e da banca organizadora.

**7.2.7.** O conteúdo programático está especificado no **Anexo I** deste edital.

---

## **CAPÍTULO 8 – DA PROVA DE TÍTULOS**





**8.1.** A prova de títulos terá caráter **classificatório**, sendo aplicada **apenas aos candidatos aprovados na prova objetiva**, conforme estabelecido neste edital.

**8.2.** A pontuação obtida na prova de títulos será **somada à nota da prova objetiva para efeito de classificação final**.

**8.3.** A prova de títulos terá a **pontuação máxima de 10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios abaixo:

<b>Título</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado na área da Educação ou na área específica do cargo	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área da Educação ou na área específica do cargo	6 pontos	6 pontos
Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação ou na área específica do cargo (mínimo de 360 horas)	4 pontos	4 pontos
<b>Pontuação Máxima na Prova de Títulos</b>		<b>20 pontos</b>

**8.4.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues **no mesmo dia da prova objetiva**, antes do fechamento do portão, no período **das 12h00 às 14h00, em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, número de inscrição e cargo pretendido**.

**8.5.** No momento da entrega, o envelope será **depositado em um saco lacrado**, identificado com etiqueta contendo os dados do candidato, garantindo a segurança e rastreabilidade dos documentos.

**8.6.** Os documentos apresentados poderão ser **cópias simples**, sendo que, **em caso de convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório para conferência**.

**8.7.** O candidato que, **no momento da convocação, não apresentar o documento original ou cópia autenticada do título declarado, será desclassificado do certame, sem possibilidade de reclassificação**, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

**8.8.** Somente serão aceitos **títulos expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)**.

**8.9.** A relação final dos pontos obtidos na prova de títulos será **divulgada nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e masterconcursos.org**, na data prevista no cronograma do edital.





---

## CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 9.1. Avaliação da Prova Objetiva

9.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

9.1.2. Cada questão valerá **2 (dois) pontos** e **não haverá atribuição de nota negativa** para respostas erradas.

9.1.3. A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos das questões respondidas corretamente.

### 9.2. Critérios de Aprovação

9.2.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que **obtiver um percentual superior a 50% da pontuação total, ou seja, um mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos**, correspondentes ao acerto de **21 (vinte e uma) questões**.

9.2.2. O candidato **não poderá zerar nenhuma disciplina** e deverá obter no mínimo **30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas**. Caso o candidato atinja a pontuação mínima exigida para aprovação, mas não cumpra o percentual mínimo de acertos por disciplina, será eliminado do certame.

### 9.3. Prova de Títulos e Classificação Final

9.3.1. A pontuação da prova de títulos será somada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva, sendo essa pontuação utilizada exclusivamente para **fins de classificação**.

9.3.2. A nota final do candidato será o somatório da nota obtida na prova **objetiva e da pontuação dos títulos, quando aplicável**.

### 9.4. Divulgação dos Resultados

9.4.1. A publicação dos resultados preliminares da prova objetiva e da prova de títulos ocorrerá **nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e no masterconcursos.org**, conforme cronograma previsto no edital.

---

## CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A pontuação final do candidato será obtida pela soma da nota da prova objetiva com a pontuação da prova de títulos, quando aplicável.

10.2. A classificação dos candidatos será elaborada com base na pontuação final obtida no certame, considerando os critérios estabelecidos para cada etapa do Processo Seletivo externo.





**10.3.** A divulgação da classificação preliminar será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde e da banca organizadora Master Concursos, conforme o cronograma previsto no edital.

**10.4.** O resultado será homologado e publicado nos mesmos meios oficiais, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e prazos.

**10.5.** A classificação no Processo Seletivo externo não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada às necessidades da Administração Municipal e ao cumprimento dos requisitos legais.

---

## **CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova objetiva;
- b) Maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
- c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Persistindo o empate, será realizado **pelo fator etário, sendo prioridade o mais velho.**

**11.2.** O **sorteio público** será realizado pela **banca organizadora Master Concursos**, em data, horário e local a serem divulgados no **site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde** e no **site da banca organizadora.**

---

## **CAPÍTULO 12 – DA HABILITAÇÃO EVENTUAL E CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde, respeitando rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo externo.

**12.2.** A contratação será feita por prazo determinado, conforme legislação municipal vigente e condições estabelecidas neste edital.

**12.3.** O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

Documentos Pessoais:

- a) Cédula de Identidade (RG);





- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

Documentos Comprobatórios da Escolaridade e Habilitação:

f) **Diplomas e certificados que comprovem a habilitação exigida para o cargo, sendo aceitas somente cópias autenticadas ou acompanhadas do original para conferência.**

Certidões Exigidas:

g) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (emitida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo);

h) **Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual** (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP);

i) **Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal** (Seção Judiciária de São Paulo);

j) **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral** (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE);

Declarações Obrigatórias:

k) **Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos**, conforme Constituição Federal;

l) **Declaração de Não Ter Sofrido Sanção Disciplinar no Serviço Público**, caso tenha exercido cargo público anteriormente;

m) **Declaração de Pleno Exercício das Atribuições**, afirmando estar apto física e mentalmente para desempenhar as funções do cargo;

n) **Declaração de que Não Responde a Processos Administrativos ou Criminais**;

o) **Declaração de Disponibilidade**, comprometendo-se a cumprir a jornada de trabalho estabelecida pelo órgão contratante.

**12.4. Os títulos apresentados no momento da entrega para a prova de títulos deverão ser os mesmos apresentados para conferência na contratação.**

**12.5. O candidato convocado que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação será**





**automaticamente eliminado do certame**, sendo chamado o próximo classificado.

**12.6. Não será permitida a complementação posterior da documentação obrigatória.**

**12.7.** A assinatura do contrato ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste edital.

**12.8.** O contrato temporário será regido pela legislação municipal, podendo ser **rescindido a qualquer momento**, caso o contratado descumpra suas obrigações ou ocorra o preenchimento da vaga por candidato efetivo.

---

## **CAPÍTULO 13 – DOS RECURSOS**

**13.1** Os candidatos poderão interpor **recurso** contra os seguintes atos do Processo Seletivo:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) Resultado preliminar da prova objetiva;
- d) Resultado preliminar da prova de títulos;
- e) Classificação preliminar dos candidatos.

**13.2.** Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, devidamente fundamentados, com argumentação clara e objetiva.

**13.3.** O candidato **deverá redigir seu recurso de maneira clara e objetiva**, apresentando justificativa fundamentada e, se necessário, citando bibliografia que embasará sua contestação.

**13.4.** Cada candidato poderá interpor apenas **um recurso por questão** ou **um recurso por ato administrativo**, sendo desconsiderados pedidos genéricos que não apresentem argumentação específica.

---

### **13.5. Prazos e Envio dos Recursos**

**13.5.1.** O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do ato questionado.**

**13.5.2.** Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail **recursos@masterconcursos.org**, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do edital.

**13.5.3.** Recursos enviados por **outros meios** (presencialmente, via correios, fax ou telefone) **não serão aceitos.**





**13.5.4.** Após o envio do recurso, **não será possível a complementação ou modificação** do conteúdo enviado.

### **13.6. Análise dos Recursos e Resultado**

**13.6.1.** Os recursos serão analisados pela **banca examinadora** e poderão resultar em:

- a) **Deferimento** – caso o recurso seja aceito, podendo gerar alteração no gabarito, nota ou classificação;
- b) **Indeferimento** – caso a argumentação apresentada não seja suficiente para alterar o resultado do certame.

**13.6.2.** No caso de alteração do gabarito oficial após a análise dos recursos, **todos os candidatos terão sua pontuação recalculada**, independentemente de terem recorrido ou não.

**13.6.3.** O resultado será publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Onda Verde e **masterconcursos.org**, na data prevista no cronograma do edital.

**13.6.4.** A decisão sobre os recursos **terá caráter definitivo**, não cabendo novos questionamentos administrativos sobre o mesmo assunto.

---

## **CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste edital.

**14.2.** A aprovação no Processo Seletivo externo não assegura direito automático à contratação, ficando a convocação dos classificados condicionada à necessidade da Administração Municipal e ao cumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

**14.3.** O candidato é responsável por acompanhar as publicações oficiais do certame, conforme estabelecido neste edital.

**14.4.** A qualquer tempo, este Processo Seletivo externo poderá ser anulado, total ou parcialmente, se constatada qualquer irregularidade que comprometa sua legalidade, moralidade ou transparência.

**14.5.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela empresa organizadora do certame, conforme as disposições legais aplicáveis e os princípios da administração pública.





**14.6.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

## CAPÍTULO 15 – DO CRONOGRAMA

**15.1.** O cronograma abaixo apresenta as etapas previstas do **Processo Seletivo externo SME – Nº 01/2025**, sendo meramente demonstrativo, podendo sofrer alterações **somente nas fases que não envolvem a aplicação da prova objetiva**, a critério da Administração Pública, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde.

**15.2.** As datas estabelecidas para **todas as etapas, exceto a data de aplicação da prova objetiva**, são aproximadas e poderão ser modificadas mediante publicação oficial no site da **Prefeitura Municipal de Onda Verde** e da **Master Concursos**, caso haja necessidade de ajustes em função de imprevistos administrativos, operacionais ou normativos.

**15.3.** A **data da prova objetiva é definitiva e não sofrerá alterações sob nenhuma hipótese**, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela Administração Pública e amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação.

**15.4.** Os prazos indicados não contabilizam feriados, finais de semana ou eventuais suspensões de expediente administrativo, respeitando sempre os prazos legais vigentes.

**15.5.** O candidato deverá acompanhar todas as publicações oficiais para se manter informado sobre possíveis alterações no cronograma, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento dos prazos e eventuais modificações nas fases permitidas, conforme descrito neste capítulo.

### Cronograma

ETAPA	DATA
<b>Publicação do Edital.</b>	17 de março de 2025 (segunda-feira)
<b>Abertura das Inscrições</b>	20 de março de 2025 (quinta-feira)
<b>Encerramento das Inscrições.</b>	31 de março de 2025 (segunda-feira)
<b>Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos</b>	02 de abril de 2025 (quarta-feira)





<b>Publicação da Lista Final de Inscritos.</b>	08 de abril de 2025 (terça-feira)
<b>Divulgação dos Locais de Prova.</b>	15 de abril de 2025 (terça-feira)
<u>Entrega dos Títulos (12h00 às 14h00) e Aplicação da Prova Objetiva (14h00 às 17h00) e Divulgação do Gabarito Preliminar.</u>	<u>27 de abril de 2025 (domingo)</u>
<b>Divulgação do Gabarito Definitivo.</b>	02 de maio de 2025 (sexta-feira)
<b>Publicação do Resultado Preliminar da Classificação.</b>	07 de maio de 2025 (quarta-feira)
<b>Publicação do Resultado final.</b>	13 de maio de 2025 (terça-feira)
<b>Homologação do Processo Seletivo externo.</b>	16 de maio de 2025 (sexta-feira)

*Nilson Neves de Souza*

**Prefeito Municipal**

Onda Verde, dia 17 de março de 2025.





## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático está dividido por áreas de conhecimento, abrangendo as disciplinas cobradas na prova objetiva.

---

### **1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (TODOS OS CARGOS)**

#### **1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

- Interpretação de textos
- Tipos e gêneros textuais
- Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais e suas funções no contexto
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Sintaxe da oração e do período
- Pontuação: regras e efeitos de sentido
- Figuras de linguagem
- Coesão e coerência textual
- Redação oficial e normas da escrita

#### **1.2. MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- Múltiplos, divisores, frações e números decimais
- Razão, proporção e regra de três simples e composta
- Porcentagem, juros simples e compostos
- Equações do primeiro e segundo grau
- Sistema de medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo
- Noções de estatística e probabilidade
- Sequências lógicas e padrões numéricos
- Problemas envolvendo raciocínio lógico, dedução e análise de argumentos

#### **1.3. LEGISLAÇÃO GERAL (APLICÁVEL A TODOS OS CARGOS)**

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990
- Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015
- Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista





## **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CARGO)**

### **2.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

- Desenvolvimento infantil e psicomotricidade
- Teorias e práticas na alfabetização e letramento
- Métodos e abordagens do ensino da leitura e escrita
- Ensino da Matemática nos Anos Iniciais
- Jogos e brincadeiras no processo de ensino-aprendizagem
- Avaliação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Educação e inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais
- Documentação pedagógica e registros de aprendizagem

#### ***Educação Especial***

- Educação Inclusiva: princípios e fundamentos
- Deficiência intelectual, física, auditiva, visual e múltipla
- Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
- Tecnologias assistivas e adaptações curriculares

#### **Legislação específica para PEB I:**

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental**
- **Plano Nacional de Educação (PNE)**

---

### **2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS**

#### ***Educação Física***

- Crescimento e desenvolvimento motor
- Fundamentos e práticas das modalidades esportivas
- Educação Física escolar: planejamento e metodologias
- Corpo, movimento e saúde
- Jogos e brincadeiras na Educação Básica

#### ***Artes***

- História da Arte e seus movimentos artísticos
- Elementos básicos das artes visuais, teatro, dança e música
- Metodologias do ensino de Artes na Educação Básica
- Arte e cultura afro-brasileira e indígena na escola





## **Inglês**

- Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa
- Estruturas gramaticais básicas da Língua Inglesa
- Vocabulário e expressões idiomáticas
- Abordagens e metodologias do ensino de Língua Inglesa
- Estratégias de ensino e avaliação no ensino de línguas

### **Legislação específica para PEB II:**

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**
- **Plano Nacional de Educação (PNE)**

---

### **2.3. CUIDADOR EDUCACIONAL (NÍVEL MÉDIO)**

- Atribuições do Cuidador Educacional
- Práticas de auxílio a alunos com deficiência
- Cuidados básicos de higiene, alimentação e locomoção
- Atendimento e inclusão escolar de alunos com necessidades especiais
- Primeiros socorros em ambiente escolar
- Ética profissional no atendimento educacional especializado

### **Legislação específica para Cuidador Educacional:**

- **Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**
- **Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015**

---

### **3. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA (APENAS PARA PROFESSORES PEB I E PEB II)**

- **MANTOAN, Maria Teresa** – Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?
- **PAULO FREIRE** – Pedagogia da autonomia
- **JUSSARA HOFFMANN** – Avaliar para promover: as setas do caminho
- **EMILIA FERREIRO** – Reflexões sobre alfabetização
- **CIPRIANO LUCKESI** – Avaliação e educação
- **DELIA LEARNER** – Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário

